

### Ação 8.1.2 – Instalação de Sistemas Agroflorestais

#### Beneficiários:

- Pessoas Singulares ou Coletivas de natureza Privada;
- Autarquias Locais;
- Serem detentoras de terras agrícolas ou não agrícolas;

#### Tipo de Investimento:

- Instalação de um dos seguintes sistemas Agroflorestais extensivos;
  - Sistemas silvopastoris;
  - Pomares de nogueiras e castanheiros para produção mista de fruto e lenho, em consonância com uma cultura agrícola;
  - Bosquetes e sebes arbóreas em superfícies agrícolas, com as espécies produtoras de madeira de elevada qualidade.
  - Prémio à manutenção durante um período de 5 anos para manutenção dos sistemas agroflorestais instalados;
- Elaboração de PGF por pessoas singulares ou coletivas de natureza privada e Entidades Gestoras de ZIF.

### Ação 8.1.2 – Instalação de Sistemas Agroflorestais

#### Critérios de Elegibilidade:

- Área mínima de investimento de 0,5ha;
- Valores mínimos e máximos de densidades;
- Apresentarem coerência técnica, ao nível dos instrumentos de planeamento e gestão aplicáveis – PROF, PMDFCI.....
- Serem possuidores de comunicação ou autorização prévia do ICNF por forma a dar cumprimento ao RJAAR;
- Apresentarem PGF aprovado ou comprovativo da sua entrega no ICNF.

#### Despesas Elegíveis:

- Sementeira, plantação ou aproveitamento de regeneração natural;
- Rega das plantas instaladas nos primeiros três anos;
- Análises e fertilização do solo;
- Aquisição e instalação de proteções individuais de plantas;
- Aquisição e instalação de cercas ;
- Construção e manutenção de rede viária e divisional;
- Elaboração do PGF;
- As contribuições em espécie.

## MEDIDAS FLORESTAIS – PDR2020

### Ação 8.1.2 – Instalação de Sistemas Agroflorestais

Apoio ao Investimento:	
Tipo de beneficiário	(%)
Todas as situações	80
Apoio à elaboração de PGF	
Associado a investimento	80
Prémio de Manutenção	
Tipo de sistema	euros/ha/ano
Todas as situações	150